



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033) 35159044

CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 015/2021

“Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Legislativo do Município de Aricanduva/MG, estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar e dá outras providências.”

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando, a necessidade de adoção de medidas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conter a pandemia provocada pelo Coronavírus, e, por conseguinte, evitar a contaminação e proliferação do mencionado vírus;

Considerando, as medidas editadas pelo Município de Aricanduva/MG, notadamente o Decreto nº 41 de 25 de junho de 2021, que *“Implementa normas conforme Deliberação do Comitê Gestor COVID-19 nº97/2021, de 24 de junho de 2021, e dá outras providências.”* e a consequente necessidade de implementação e observância das mesmas pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando o período de recesso parlamentar que ocorrerá entre 01/07/2021 e 31/07/2021, e a consequente redução significativa das demandas do Poder Legislativo Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva – Estado de Minas Gerais, Fernando Monteiro Santos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o respectivo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo período de vigência desta Portaria, as atividades da Câmara Municipal de Aricanduva – MG, observadas as demais disposições deste instrumento.

Art. 2º Durante a suspensão de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I – A Câmara Municipal de Aricanduva funcionará, durante o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria, de 08(oito) às 13 (treze) horas, mantendo, assim, o devido atendimento ao público, de forma remota, e o desempenho de atividades administrativas



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033) 35159044

CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

internas;

II – deverá ser priorizado o atendimento ao público através de meios não presenciais, tais como telefone, e-mail e redes sociais da Câmara Municipal de Aricanduva;

III – o atendimento presencial poderá ocorrer de forma excepcionalíssima, desde que imprescindível ao alcance do interesse público;

IV - na execução das atividades inadiáveis do Poder Legislativo, estas serão realizadas, sempre possível, através de trabalho remoto;

V - somente serão realizadas reuniões da Câmara Municipal para apreciação de matérias de extrema, comprovada e inadiável necessidade, e que, se não apreciadas em regime de urgência, possam vir a trazer efetivos prejuízos para o Município de Aricanduva e sua população, cabendo à decisão quanto a sua real necessidade ao Presidente da Câmara;

VI – durante as reuniões que venham a ocorrer na hipótese de que trata o inciso anterior serão praticados tão somente os atos essenciais à sua finalidade, ficando dispensada, inclusive, a palavra franca, como também vedada a presença de público;

VII – É obrigatório o uso de máscaras para entrada e permanência na sede do Poder Legislativo Municipal, bem como o uso frequente de álcool em gel para a devida assepsia das mãos.

Art. 3º Dê ciência da presente Portaria ao Executivo Municipal, demais Vereadores, Servidores/Funcionários e prestadores de serviços, dando-se, também, a devida e ampla publicidade à mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31/07/2021, podendo sofrer alterações em quaisquer dos seus termos de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aricanduva/MG, 28 de junho de 2021.

Fernando Monteiro Santos
Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG